



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/005/SIURB/15/2017.

CONTRATO Nº 005/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.122.066-1.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E CIVIS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS QUE ABRIGAM SIURB, SMC, SDTE E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
2) DO VALOR E DOS RECURSOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, a empresa, **ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na **Rua Lilian Ferguson, 40 - Pirituba – São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.627.898/0001-96**, neste ato representada pelo sócio, **Sr. José Gabriel Venturelli**, portador do **RG nº 6.935.452-2** e do **CPF nº 740.527.218-53**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **1008** e o despacho de fls. **1009** retificado em fls. **1031**, do Processo nº **2014-0.122.066-1**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **005/SIURB/15**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze)** meses, contados a partir de **24 de fevereiro de 2017**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1. O valor total da presente prorrogação mais reajustes é de **R\$ 925.457,76** (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo **R\$ 787.047,60 (P0)** (setecentos e oitenta e sete mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos) mais **R\$ 138.410,16 (RE)** (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos).
- 2.2. As despesas correspondentes serão oneradas pelas dotações orçamentarias n^os: **22.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 (SMSO)**, **25.10.13.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 (SMC)** e **30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 (SDTE)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas ao Contrato n^o **005/SIURB/15** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS E OBRAS
SMSO**

**JOSÉ GABRIEL VENTURELLI
SÓCIO
ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

